

Fundação Castro Alves

Património Inicial - art. 9.o, n.o 3 al. a) - Lei-Quadro das Fundações

Dotação atribuída à Fundação pelo Fundador, no acto da instituição: **seis milhões de escudos**, conforme consta no artigo 6.º dos Estatutos da Fundação Castro Alves, publicados no Diário da República, III série, nº 46, de 25 de Fevereiro de 1991.